



EVENTO ON LINE

EDITAL Nº 02/2021 de 23/08/2021 – CPADC/ICED/UFOPA

REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS PARA A IV FECITBA (2021)

www.even3.com.br/ivfecitba2021

**Santarém-PA
2021**

SUMÁRIO

1. OBJETIVOS E FORMATO DO EVENTO.....	3
2. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA DA IV FECITBA.....	3
3. REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO	4
4. FINANCIAMENTO	4
5. NÍVEIS DE ENSINO DOS ESTUDANTES QUE PODEM SUBMETER PROJETOS....	4
6. CATEGORIAS E MODALIDADES DE TRABALHO.....	4
7. ÁREAS DE CONHECIMENTO DOS PROJETOS	5
8. AUTORES E ORIENTAÇÃO DOS PROJETOS.....	6
9. PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES	6
10. PROCESSO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	8
11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL	9
12. PREMIAÇÕES.....	10
13. DISPOSIÇÕES FINAIS	12

LINKS PARA OS ANEXOS

ANEXO A – [Modelo de plano de pesquisa](#) em PDF

ANEXO B – [Modelo de relatório \(resumo expandido\)](#) em PDF

ANEXO C – [Modelo de resumo simples](#) em PDF

ANEXO D – [Orientações para elaboração de vídeo para exposição](#) em PDF

ANEXO E - [Dados do formulário de inscrição para a IV FECITBA](#) em PDF

ANEXO F – [Arte do Cronograma da IV FECITBA](#) em JPG

Anexos editáveis: [CLIQUE AQUI](#)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CENTRO PEDAGÓGICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO

EDITAL Nº 02/2021 de 23/08/2021 – CPADC/ICED/UFOPA

REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS PARA A IV FECITBA (2021)

A Universidade Federal do Oeste do Pará, por meio do Centro Pedagógico de Apoio ao Desenvolvimento Científico do Instituto de Ciências da Educação (CPADC/ICED/UFOPA), considerando a portaria Nº570/GR-UFOPA de 27 de agosto de 2018 e o protocolo de Biossegurança da UFOPA (2020), torna público o edital Nº 02/2021 que define o REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS PARA A IV FECITBA-PA 2021 – EVENTO *ON LINE*.

1. OBJETIVOS E FORMATO DO EVENTO

1.1.A IV Feira de Ciências e Tecnologias Educacionais da Mesorregião do Baixo Amazonas – Pará (FECITBA-PA), visa:

- estimular atitude investigativa dos estudantes das escolas paraenses por meio do desenvolvimento de projetos e atividades de iniciação científica na educação básica em diversas áreas de conhecimento;
- estimular o gosto pelas Ciências e Tecnologias educacionais e contribuir com melhorias no ensino e aprendizagem de conhecimentos científicos e tecnológicos nas escolas;
- contribuir com a melhoria do ensino e aprendizagem de conhecimentos científicos e tecnológicos, estimulando jovens talentosos a seguirem carreira técnico-científica e a docência nessas áreas, dando ênfase à riqueza natural da nossa região.

1.2.A IV FECITBA ocorrerá em formato *on line*, devido a pandemia da COVID-19, com programação de 12 a 18 de novembro de 2021.

2. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA DA IV FECITBA

2.1. A IV FECITBA tem como público alvo estudantes e professores de escolas públicas (municipais, estaduais ou federais) e privadas do Estado do Pará;

2.2. Pretende-se atingir prioritariamente as escolas dos municípios que compõem a mesorregião do Baixo Amazonas (Pará).

2.3. É permitida a inscrição de projetos de outros Estados do Brasil e estes podem também concorrer a premiações previstas neste edital, com atenção aos níveis de ensino indicados na seção 5.2 deste regulamento.

3. REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

3.1. O evento é uma realização da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) institucionalizado por meio da portaria Nº570/GR-UFOPA de 27 de agosto de 2018.

3.2. São responsáveis pela organização e viabilização da FECITBA:

I – o Centro Pedagógico de Apoio ao Desenvolvimento Científico do Instituto de Ciências da Educação (CPADC/ICED);

II - a Coordenação de Projetos Educacionais da Pró-reitoria de Ensino (PROEN);

III - a Diretoria de Extensão da Pró-reitoria de Comunidade, Cultura e Extensão (PROCCE);

IV – a Diretoria de Pesquisa da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (PROPPIT);

V – os diretores de Campi da UFOPA fora da sede.

3.3. Poderão existir colaboradores externos da IV FECITBA, fixos ou eventuais, que firmarão acordos formais entre as partes.

4. FINANCIAMENTO

4.1. O projeto da IV FECITBA-PA até o momento de divulgação deste edital não conta com financiamento externo, mas contará com o apoio da continuidade do projeto da III FECITBA financiado pela chamada Nº 11/2019 - CNPq/MEC/MCTIC/SEPED para apoio à realização de Feiras de Ciências e Mostras Científicas, bem como poderá contar com recursos da instituição realizadora do evento.

4.1.1. Poderão existir recursos adicionais de colaboradores do evento a serem divulgados futuramente na página do evento e em materiais de divulgação.

5. NÍVEIS DE ENSINO DOS ESTUDANTES QUE PODEM SUBMETER PROJETOS

5.1. Serão aceitos para inscrição projetos de estudantes das escolas do Pará matriculados nos seguintes níveis de ensino:

- Ensino fundamental - anos finais (6º ao 9º ano)
- Ensino médio (1º ao 3º ano)
- Ensino técnico - integrado com médio
- Ensino técnico - pós médio
- Educação de Jovens e Adultos (EJA) do nível fundamental (3ª e 4ª etapas)
- Educação de Jovens e Adultos (EJA) do nível médio

5.2. Serão aceitos para inscrição projetos de estudantes das escolas de outros Estados do Brasil matriculados nos seguintes níveis de ensino:

- Ensino médio (1º ao 3º ano)
- Ensino técnico - integrado com médio
- Ensino técnico - pós médio

6. CATEGORIAS E MODALIDADES DE TRABALHO

6.1. Os projetos a serem submetidos à IV FECITBA são do tipo *Projetos de iniciação à pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico de estudantes da educação básica* (com resultados parciais ou finais)

6.2. Todos os projetos devem ter caráter científico, ou seja, partir de uma situação/problema, ter objetivo claro, metodologia articulada com os objetivos, chegar a resultados que atendam às situações/problemas iniciais e basear-se em fontes bibliográficas confiáveis.

6.3. Os projetos de desenvolvimento tecnológico são aqueles que geram um produto tecnológico ao final do projeto e incentiva-se na FECITBA o desenvolvimento de tecnologias que busquem melhorar a acessibilidade de estudantes com deficiência ou facilitar o processo de ensino e aprendizagem de forma geral.

6.3. Os autores e orientadores devem atentar para regras de segurança e ética no desenvolvimento dos projetos, especialmente naqueles que envolvem seres humanos, animais ou materiais de risco.

6.4. A inscrição e participação dos projetos premiados dos bolsistas ICJ da III FECITBA é obrigatória nessa quarta edição do evento, com o bolsista apresentando os resultados da continuidade do desenvolvimento do seu projeto.

6.5. No site do evento os documentos a serem submetidos do projeto devem estar nas seguintes modalidades:

- Plano de pesquisa (Submissão: 23/08 a 09/09)
- Relatório do projeto com resultados parciais ou finais (Submissão: 22/09 a 18/10)
- Resumo simples (Submissão: 26/10 a 03/11 para os aprovados)
- Vídeo para exposição (Submissão: 26/10 a 03/11 para os aprovados)

6.6. Uma vez aprovado o Plano de pesquisa, o título do projeto não poderá mais ser modificado, devendo ser mantido o mesmo em todas as postagens de documentos.

7. ÁREAS DE CONHECIMENTO DOS PROJETOS

7.1. Os projetos poderão estar voltados a uma das áreas de conhecimento do CNPq:

7.1.1 CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (CE)

7.1.2 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CB)

7.1.3 ENGENHARIAS (ENG)

7.1.4 CIÊNCIAS DA SAÚDE (CS)

7.1.5 CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CA)

7.1.6 CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CSA)

7.1.7 CIÊNCIAS HUMANAS (CH)

7.1.8 LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES (LLA)

7.2. Caso o projeto seja interdisciplinar, deve-se escolher uma área prioritária que melhor defina o projeto, dentre as listadas acima.

8. AUTORES E ORIENTAÇÃO DOS PROJETOS

8.1. Poderão ser autores de projetos quaisquer estudantes de um dos níveis de ensino indicadas no item 5.1., podendo formar equipes mistas (séries diferentes), desde que da mesma escola;

8.2. Cada estudante poderá atuar como primeiro autor de apenas um projeto;

8.2.1. A exceção a esse item refere-se aos bolsistas de ICJ premiados na III FECITBA que poderão, excepcionalmente, submeter um novo projeto;

8.2.2. Os projetos poderão ter até 03 (três) estudantes na equipe e a ordem de aparecimento dos nomes no trabalho deverá ser sempre a mesma;

8.3. Cada projeto deverá ter obrigatoriamente um(a) orientador(a) responsável pela mediação do processo de elaboração e desenvolvimento do projeto de investigação do(s) estudante(s), procedimento de inscrição na IV FECITBA e acompanhamento;

8.4. O nome do(a) orientador(a) deverá vir após o nome dos estudantes no projeto;

8.5. Poderá atuar como orientador(a) qualquer profissional da educação com nível superior completo com vínculo formal devidamente comprovado com a escola na qual os/as estudantes que desenvolveram o projeto estejam matriculados(as);

8.5.1. Para efeito deste item, consideram-se profissionais da educação professores(as) ou instrutores(as) de qualquer disciplina que atuem em sala de aula ou qualquer outro espaço pedagógico da escola, como laboratórios multidisciplinares e de informática.

8.6. O projeto poderá ter um(a) coorientador(a) que tenha efetivamente contribuído para o desenvolvimento do projeto, cuja participação é opcional;

8.6.1. Poderá ser coorientador(a) qualquer pessoa maior de 18 anos, com pelo menos nível médio completo, especialista ou não da área na qual o projeto é desenvolvido.

8.7. Cada orientador(a) poderá orientar até 5 (cinco) projetos inscritos na Feira;

8.7.1. Os orientadores dos projetos de ICJ premiados na III FECITBA poderão ser orientadores de até 5 novos projetos submetidos à IV FECITBA;

8.8. Não há limite quantitativo para a participação de coorientadores(as) nos projetos inscritos na Feira.

8.9. O nome do(a) co-orientador(a) deverá vir após o nome do orientador no projeto.

8.10. Será de responsabilidade de cada equipe providenciar todo material necessário para montagem e funcionamento do projeto. A Comissão Organizadora não cederá, sob nenhum pretexto, material ou substância aos participantes.

8.11. Membros da equipe organizadora do evento não poderão atuar como orientadores ou co-orientadores de projetos submetidos à IV FECITBA.

9. PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

9.1. Todo o processo de inscrições e acompanhamento deverá ser feito exclusivamente pelo endereço eletrônico: www.even3.com.br/ivfecitba2021.

9.1.1. Caso seja necessário usar outros meios para postagem de materiais, será divulgado previamente no site do even3 indicado acima.

9.2. Nessa edição serão abertas inscrições primeiramente do plano de pesquisa das equipes (modelo no anexo A) para posterior submissão do relatório com resultados parciais ou finais (modelo no anexo B). Por fim serão solicitados resumo simples e vídeo para exposição até 03/11.

9.3. Para submeter um plano de pesquisa o autor ou orientador que irá submeter deve estar inscrito no evento, no site www.even3.com.br/ivfecitba2021. Esse também será o endereço onde poderá ser submetido o trabalho.

9.4. Não há necessidade de todos os autores estarem inscritos no evento no ato da submissão do Plano de pesquisa, apenas o autor principal ou orientador que irá submeter, mas caso o projeto seja aprovado, todos os autores e co-orientadores devem se inscrever no evento na seção “Inscrições com submissão de projeto” até a data limite de 18 de outubro de 2021.

9.5. O uso de seus dados é pessoal e intrasferível, portanto, a pessoa deverá realizar sua própria inscrição no site do evento.

9.5.1. No ato da inscrição haverá um termo de responsabilidade para uso de dados exclusivo para a FECITBA, bem como uso dos materiais a serem expostos nos estandes virtuais.

9.6. Não há cobrança de nenhum valor para inscrição no evento, submissão de projetos ou emissão de certificados.

9.7. Para a inscrição dos planos de pesquisa para qualquer categoria, deverão ser fornecidos os seguintes documentos:

- Plano de pesquisa, conforme modelo do anexo A (seguindo a quantidade de caracteres de cada seção do modelo, com espaço simples entre linhas, fonte arial 12 e mantendo o cabeçalho da página);
- Declaração atual da escola indicando o nome completo dos estudantes e a série de cada autor do projeto (declaração em documento único);
- Declaração atual da escola indicando o vínculo do(a) orientador(a) com a instituição, com o tipo de atividade que desenvolve na escola;
- Dados pessoais do inscrito, conforme anexo E (Dados do formulário de inscrição para a IV FECITBA).

9.8. No ato da submissão do plano de pesquisa o autor ou orientador que estiver submetendo deverá anexar o um documento identificado e outro não identificado para conseguir concluir a submissão. O não identificado deverá ir sem a capa e folha de rosto, conforme orientações do modelo do anexo A.

9.9. No ato de submissão do Plano de pesquisa e do relatório o nome e e-mail de todos os autores, orientador e co-orientador, se for o caso, devem ser inseridos no campo AUTOR da submissão, sempre na mesma ordem em que aparecem no projeto.

9.9. A conformação de Inscrição ocorrerá quando:

9.9.1. O inscrito no evento receber um e-mail automático de confirmação da inscrição.

9.9.2. A pessoa que submeteu o plano de pesquisa e posteriormente o relatório, bem como os demais autores adicionados na plataforma no ato da submissão, receberão um e-mail automático de confirmação de submissão de trabalho.

10. PROCESSO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

10.1 Os projetos submetidos passarão pelas seguintes etapas:

10.1.1. Pré-seleção de planos de pesquisa:

- Os organizadores da IV FECITBA-PA verificarão a documentação dos planos de pesquisa submetidos e enviarão para os avaliadores a fim de identificar se pré-aprova ou não o plano e se há correções a serem feitas.
- Cada plano de pesquisa será analisado por dois avaliadores, sendo pelo menos um especialista da área do projeto. Após os pareceres serem liberados no sistema do even3, os autores deverão acessar e verificar se há correções a serem feitas, seguindo as datas do cronograma da seção 9.7.
- Essa fase ainda não irá gerar nota para premiação.

10.1.2. Submissão do relatório com resultados finais ou parciais

- Para os planos de pesquisa aprovados e executados, haverá um período para submissão do relatório do projeto com resultados finais ou parciais (Ver modelo no anexo B – formato resumo expandido), que será de 22 de setembro a 18 de outubro, conforme cronograma do item 11.
- Os relatórios passarão por processo de avaliação e poderão ser solicitadas correções.
- Nesta fase o Comitê científico atribuirá uma primeira nota aos trabalhos após a fase de correções.

10.1.3. Envio de materiais finais para a Exposição

- Os projetos aprovados para exposição deverão enviar os materiais finais (resumo simples e vídeo – Anexos C e D) por meio do formulário eletrônico cujo link será disponibilizado na plataforma do even3: www.even3.com.br/ivfecitba2021.
- Outras orientações podem ser divulgadas na página do even3.

10.1.4. Avaliação durante a Mostra da IV FECITBA:

- No dia 05 de novembro será lançada uma lista com os projetos que serão expostos durante a IV FECITBA, que ocorrerá de 12 a 18 de novembro de 2021, e os estandes virtuais poderão ser visitados por qualquer pessoa interessada, inscrita ou não no evento.
- Os avaliadores da pré-avaliação atuarão novamente avaliando os projetos a fim de atribuir uma última nota, que será acrescida às das etapas anteriores;
- Toda a avaliação do período da feira se dará por meio dos materiais expostos no estande virtual, não sendo necessária a participação *on line* dos autores;
- O autor ou orientador(a) do projeto poderão ser contactados exclusivamente pelo Comitê científico para resolver situações de esclarecimentos referentes ao projeto submetido.

10.2. Na fase de avaliação pelo Comitê científico serão considerados os seguintes critérios:

Nº	Critério	Pontuação
1	Levantamento de problemas/situações baseadas no contexto social dos(as) estudante(s)	0-20
2	Clareza de objetivo(s)	0-20
3	Descrição clara da metodologia desenvolvida	0-20
4	Resultados que respondem aos problemas/situações iniciais	0-20
5	Clareza na organização da escrita	0-10
6	Apresentação de pelo menos duas bibliografias confiáveis em que se amparou o projeto (conforme a Norma Brasileira de Referência - NBR 6023 de 2002)	0-10
Média= (Nota1+Nota2+Nota3+Nota4+Nota5+Nota6)/10		10

10.3. Na avaliação feita durante a exposição virtual na IV FECITBA serão considerados:

Nº	Critério	Pontuação
1	Domínio do tema por parte dos estudantes	0-10
2	Clareza de organização de um projeto científico	0-10
3	Criatividade	0-10
4	Relevância do projeto	0-10
Média= (Nota1+Nota2+Nota3+Nota4)/4		10

10.4. Para a composição da Nota final final será considerada a média ponderada entre a nota do Comitê científico (peso 0,7) e a nota da exposição dada pelos avaliadores (peso 0,3), calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota final} = (\text{Nota do comitê}) \cdot 0,7 + (\text{Nota da exposição}) \cdot 0,3$$

10.4.1. Os projetos que atenderem a pelo menos um dos critérios abaixo terão acrescidos 10% da nota final para fins de premiação:

- ✓ Projetos desenvolvidos por estudantes de escolas públicas
- ✓ Projetos que sejam das áreas de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias e tenham participação de meninas entre os autores
- ✓ Projetos de desenvolvimento tecnológico que busquem melhorar a acessibilidade de estudantes com deficiência ou facilitar o processo de ensino e aprendizagem de forma geral.

10.4.2. O critérios indicados acima na seção 10.4.1 não são acumulativos para acréscimo de pontuação na nota final, podendo ser contabilizado apenas uma vez.

10.5. O critério de desempate para premiação será a maior pontuação na etapa do Comitê científico.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

11.1. As atividades de execução deste edital e o período para realização de cada uma delas se encontra no cronograma a seguir.

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do edital	23/08/2021
Inscrições no evento com submissão de projetos (estudantes autores, orientadores e co-orientadores)	23/08 a 18/10
Inscrições no evento sem submissão de projetos	10/09 a 11/11
Submissão dos planos de pesquisa	23/08 a 09/09
Pré-avaliação dos planos de pesquisa inscritos e resposta aos autores	Até 13/09
Retorno do plano de pesquisa corrigido pelos autores, caso tenha sido aprovado com ressalvas	Até 20/09
Divulgação da lista de projetos pré-aprovados para apresentação de resultados na IV FECITBA	21/09
Submissão do relatório com resultados parciais ou finais do projeto (resumo expandido)	22/09 a 18/10
Avaliação dos trabalhos pelos avaliadores convidados e pelos integrantes do Comitê científico da IV FECITBA	22/09 a 25/10
Encaminhamento de resposta da avaliação aos autores	Até 26/10
Envio de relatório corrigido pelos autores, caso tenham sido solicitadas correções, com resumo e vídeo para exposição nos estandes virtuais	Até 03/11
Divulgação da lista dos trabalhos que serão expostos nos estandes virtuais	Até 05/11
Mostra dos projetos (Estandes virtuais), visitas e avaliação das exposições	12 a 18/11/2021
Atividades da Programação da IV FECITBA	16 a 18/11/2021
Encerramento e premiações	19/11/2021

12. PREMIAÇÕES

12.1. A premiação dos Projetos de iniciação à pesquisa ou desenvolvimento tecnológico de estudantes da educação básica (com resultados parciais ou finais) será feita por área de conhecimento para os projetos originários de escolas do Pará, para os três primeiros lugares:

1º colocado: Troféu e certificado de honra;

2º colocado: Medalhas e certificado de honra;

3º colocado: Certificado de honra.

12.2. Projetos de bolsistas de ICJ premiados na III FECITBA concorrerão a premiações da IV FECITBA entre eles, em uma categoria à parte.

1º colocado: Certificado de honra+brinde;

2º colocado: Certificado de honra+brinde;

3º colocado: Certificado de honra+brinde.

12.3. Projetos originários de Escolas de outros Estados concorrerão a uma categoria à parte, com premiação do 1º lugar para cada nível de ensino indicado na seção 5.2.

Ensino médio (1º ao 3º ano): Certificado de honra+brinde.

Ensino técnico - integrado com médio: Certificado de honra+brinde.

Ensino técnico - pós médio: Certificado de honra+brinde.

12.4. Os orientadores e co-orientadores dos trabalhos premiados em primeiros lugares receberão certificados de honra ao mérito pelo desenvolvimento da iniciação científica com os estudantes.

12.5. O projeto de primeiro lugar geral das escolas particulares da IV FECITBA será premiados com troféu e certificado de honra ao mérito para os estudantes, bem como certificado de honra ao mérito para a escola e para o(a) orientador(a).

12.6. A escola que trazer o maior número de trabalhos para a IV FECITBA receberá um certificado de honra ao mérito pelo incentivo à iniciação científica na educação básica.

12.7. Não há previsão de premiação com bolsas de iniciação científica júnior (ICJ) na IV FECITBA até o momento de lançamento deste edital;

12.8. Todos os projetos expostos nos estandes virtuais estarão automaticamente concorrendo ao Prêmio “Voto Popular”, não sendo necessária inscrição específica para esta premiação.

12.8.1 – O Prêmio de Voto Popular será garantido pelo número de *likes* nos vídeos dos projetos, postados no Canal do Youtube da FECITBA.

12.8.2 – O número de *likes* é fornecido pelo próprio Youtube e a organização da Feira não se responsabiliza por eventuais problemas ocorridos com a plataforma.

12.9. Todos os autores dos projetos expostos receberão certificado de expositores.

12.10. Poderão existir outras formas de premiações, conforme apoio e patrocínio.

12.11. Serão definidas futuramente as regras de entrega de premiações, considerando os protocolos de segurança epidemiológica em virtude da Pandemia de Covid 19.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. No canal da FECITBA no Youtube serão disponibilizados vídeos que orientam professores e estudantes no trabalho de iniciação científica nas escolas e dúvidas podem ser enviadas para fecitba.ufopa@gmail.com.

13.2. Informações sobre os eventos anteriores podem ser acessados na página do Centro Pedagógico de Apoio ao Desenvolvimento Científico (CPADC) da UFOPA. Links para a página estão disponíveis na Plataforma do even3 onde serão feitas as inscrições.

13.3. As divulgações oficiais da IV FECITBA serão feitas nas redes sociais da FECITBA (Facebook, Instagram e Youtube), na página do CPADC e na página de inscrições do even3.

13.4. Todos os inscritos no evento poderão participar das atividades da programação da IV FECITBA, com direito a certificado de carga horária de 20h, desde que tenha registrado o mínimo de 75% de frequência no evento.

13.5. Todas as disposições não previstas neste regulamento serão decididas pela Comissão organizadora da IV FECITBA-PA.

Santarém-PA, 23 de agosto de 2021.



Prof^a. Dr^a. Nilzilene Gomes de Figueiredo
Coordenadora da IV FECITBA-PA